

NCE/16/00066 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Antropologia: Políticas e Imagens da Cultura e Museologia

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Antropologia

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

312

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

312

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

429

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 anos (8 semestres)

A.9. Número de vagas proposto:

15

A.10. Condições específicas de ingresso:

São admitidos como candidatos:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidades para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.

Critérios de ponderação

- Nota final de Licenciatura (20%);
- Nota parte não lectiva do Mestrado (20%)
- Nota da parte curricular de Mestrado (10%);

- Currículo científico e profissional adequado ao programa doutoral (20%);
- Pre-projecto (30%).

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O RAA adiciona cópias das actas e deliberações dos Conselhos Científicos e dos Conselhos Pedagógicos das duas instituições, bem como dos respetivos despachos reitorais.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As docentes responsáveis pela coordenação são doutoradas na área de formação fundamental do ciclo de estudos e

exercem actividade na instituição em regime de tempo integral, pelo que reúnem as condições legais definidas pelo

Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de Agosto. Possuem ainda um currículo significativo na área da Antropologia Social e Cultural.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação é apresentado e cumpre o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O RAA define de forma correcta as condições específicas de acesso e ingresso, cumprindo o disposto na legislação em vigor.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação está de acordo com os objetivos gerais do ciclo de estudos e com os objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos são adequados e cumprem os requisitos legais de terceiro ciclo: 240 ECTS, duração de 8 semestres, 2 deles dedicados ao curso de doutoramento composto por unidades curriculares e os restantes 6 dedicados exclusivamente à preparação da tese. Note-se que a decisão por 230 ECTS na área científica da antropologia não é coerente com a natureza interdisciplinar do ciclo de estudos tal como defendida no RAA, embora se admita a

existência de unidades curriculares e docentes com outras abordagens disciplinares.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos gerais estão definidos com clareza e estão articulados com a estratégia e a missão das instituições, complementando a oferta de formação especializada avançada. O ciclo de estudos define claramente os objetivos de aprendizagem a atingir pelos estudantes. É mais clara a opção por objetivos mais orientados para a investigação do que para o treino profissional e para a experiência prática.

3.1.5. Pontos Fortes:

Nada a acrescentar.

3.1.6. Pontos fracos:

Nada a acrescentar.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: Os projectos educativos, científicos e culturais da FCSH - UNL e do ISCTE - IUL estão definidos de forma clara e coerente. Os objetivos do programa estão em linha com a vocação dos referidos projectos, destacando-se a oferta formativa de elevada qualidade, a experiência no ensino e na investigação, a formação de quadros ao mais alto nível, um corpo docente altamente qualificado e experiente e associado a unidades de investigação de referência, parcerias nacionais e internacionais e internacionalização

3.2.4. Pontos Fortes:

Nada a acrescentar.

3.2.5. Pontos fracos:

Nada a acrescentar.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos

objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: De forma geral, cada unidade curricular define os seus conteúdos programáticos e as metodologias de ensino em coerência com os respetivos objetivos de aprendizagem.

3.3.4. Pontos Fortes:

Adequação ao processo de Bolonha.

Diversidade de abordagens disciplinares e complementaridade entre as unidades curriculares.

Relevância dos contextos de pesquisa.

3.3.5. Pontos fracos:

A opção pela orientação tutorial não parece adequada a um ciclo de estudos de doutoramento que se espera autonomia e independência.

Unidades curriculares temáticas centradas no PCI, tornam raras as abordagens a outras dimensões da cultura e do património, a questões associadas a museus e ao Estado e outros atores sociais na formulação dos regimes de património e políticas da cultura.

Unidade curricular de metodologia não inclui os métodos participativa.

Não fundamentação da inclusão de uma unidade curricular optativa de turismo em alternativa a outras que tratam de assuntos fundamentais no ciclo de estudos.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3: Corpo docente com qualificação académica em nível de doutorado e especializada nas áreas fundamentais do ciclo de estudos; todos os docentes em regime de tempo integral e há mais de três anos nas instituições. Os procedimentos de avaliação de desempenho do pessoal docente são periódicos.

4.5. Pontos fortes:

(a) Maioria dos docentes academicamente qualificado e especializado em antropologia; (b) Docentes com elevada qualificação e especialização nas várias áreas científicas do ciclo de estudos, com experiência científica nas instituições ou trazidas de outras e experiência académica em programas de doutoramento.

4.6. Pontos fracos:

O RAA aponta dificuldades de rejuvenescimento do corpo docente e sobrecarga das actividades lectivas e administrativas que dificultam a intervenção mais eficaz dos docentes na resolução de problemas pontuais. DEVERIA HAVER UM PLANO ESTRATÉGICO PARA O REFERIDO REJUVENECIMENTO DO CORPO DOCENTE: POR EXEMPLO ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA ABSORVER NOVOS QUADROS DE PESSOAL QUALIFICADO PARA

ESSE FIM, BOLSSAS TIPO PLANO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL, COM ESTOFO PARA GARANTIR EVENTUAIS LACUNAS DE PESSOAL DOCENTE QUALIFICADO.

No RAA, não há evidências de formação do pessoal docente. PEDE-SE ENTÃO A APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULUM VITAE DO CORPO DOCENTE E O ACAMPMAJA,EMTEO ANUAL DE DESEMPENHO DA EQUIPE DOCENTE.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

O ciclo de estudos beneficia do apoio dos vários serviços administrativos e técnicos das duas instituições e dispõe de pessoal não docente adequado ao seu bom funcionamento.

As instituições dispõem de instalações físicas suficientes para responder às necessidades e de logísticas, equipamentos e acervos necessários às actividades lectivas, pedagógicas e científicas (salas de aulas, área de investigação, centro de documentação e informação, bibliotecas, recursos informáticos, etc.). As bibliotecas possuem obras e bases de dados nos domínios relevantes do ciclo de estudos.

5.5. Pontos fortes:

Nada a acrescentar.

5.6. Pontos fracos:

O RAA aponta desequilíbrio na qualidade das estruturas físicas de ambas as instituições.

NADA A ACRESCENTAR

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Os centros de investigação em que está envolvido o corpo docente estão acreditados pela FCT e estão bem classificados na área predominante do ciclo de estudos, um deles com excelente.

Destaque para o CRIA com investigação na área da antropologia. Os centros acolhem os estudantes

de doutoramento.

A produção científica do corpo docente nos últimos 5 anos é relevante na área predominante do ciclo de estudos, com algumas publicações em revistas nacionais e internacionais com revisão de pares. O ratio docente/publicação é significativo.

Nesta secção, o RAA refere apenas a colaboração com universidades e centros de investigação de França, Espanha, Brasil e PALOP no âmbito do ciclo de estudos e a participação num ITN, sem clarificar as atividades, projetos e parcerias. No entanto, na análise SWOT há referência a "Parcerias com entidades de referência: autarquias e museus".

6.5. Pontos fortes:

Centros de investigação de reconhecido mérito nacional e internacional e as sua linhas de pesquisa na área predominante do ciclo de estudos. Relevância de alguma publicações científicas do pessoal docente.

6.6. Pontos fracos:

Publicações em revistas com baixo fator de impacto.

Pouca evidência de atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais. Não há, por exemplo, nenhuma evidência de atividades com o Museu Nacional de Etnologia e os inúmeros museus etnográficos municipais.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Actividades realizadas a nível nacional e internacional, como aulas por convite, consultadoria, participação em projectos, redes e consórcios de investigação, júris, referee em revistas, representações oficiais em organismos internacionais, estão em linha com as missões e objetivos das instituições e em parte preenchem as necessidades no segmento do mercado da cultura e património.

7.3. Pontos fortes:

Contributo significativo das actividades realizadas para liderança nacional e internacionalização das instituições na área da cultura e património.

7.4. Pontos fracos:

Poucas evidências de atividades no âmbito de museus.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não aplicável

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.: De acordo com os dados institucionais disponibilizados no RAA, o número de estudantes inscritos por ano letivo tem estado sempre próximo do numerus clausus, com uma redução nos anos da crise. O RAA assume não estarem previstas outras parcerias.

8.5. Pontos fortes:

Oferta de duas instituições em associação.

Número ideal de estudantes para um ciclo de estudos de doutorado.

Número de bolsas de doutoramento atribuídas e financiadas pela FCT, nos dois anos em que o ciclo de estudos esteve integrado no Programas de Doutoramento FCT.

8.6. Pontos fracos:

Nada a acrescentar.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: O número total de unidades de crédito atribuído e a duração do plano de estudos estão de acordo com a lei e justificados de forma convincente. A metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares está bem explicitada, docentes e estudantes foram consultados (inquéritos) e os ECTS estão bem calculados.

9.5. Pontos fortes:

A dinâmica do processo para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares: acordo entre as instituições e o envolvimento de docentes e estudantes.

9.6. Pontos fracos:

nada a acrescentar.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: O RAA reconhece que, no contexto Europeu, não existem programas de doutoramento em

Antropologia sobre PCI e museologia e que é frequente os programas de doutoramento não terem uma estrutura curricular ou terem um reduzido número de unidades curriculares, como o caso do PhD Programme in Heritage Studies, Bradenburg University que considera de "modelo equivalente" ao ciclo de estudos proposto.

Os programas de doutoramento em estudos do património cultural e museus que serviram de base comparativa revelam características que não são inteiramente semelhantes ao ciclo de estudos: (a) A duração de seis semestres e a tendência para a inexistência de uma estrutura curricular ou para apenas seminários de acompanhamento da investigação para a tese; (b) Os objetivos de aprendizagem não apenas orientados para a investigação, mas também para o treino profissional e experiência prática.

10.4. Pontos fortes:

Estrutura curricular do ciclo de estudos evidencia formação teórica sólida.

10.5. Pontos fracos:

Objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos mais orientados para a investigação do que para o treino profissional e experiência prática.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Nada a acrescentar.

11.6. Pontos fortes:

Nada a acrescentar.

11.7. Pontos fracos:

Nada acrescentar.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

Trata-se de um programa de doutoramento diferenciado e com potencialidade para formar investigadores altamente qualificados e criar massa crítica no campo dos estudos interdisciplinares do património cultural, um setor profissional em expansão, sobretudo nos contextos selecionados, como o Brasil e os PALOP.

É oferecido por duas instituições nacionais de referência na Antropologia, gerando um ambiente

acadêmico dinâmico e internacionalizado, com colaborações com instituições de prestígio e com um corpo docente científica e pedagogicamente altamente qualificado, especializado nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, com produção científica relevante e com elevada experiência na condução de programas de doutoramento e orientação de teses.

É um programa exigente, com uma elevada carga de trabalho curricular, mas que providencia uma formação sólida e prepara os estudantes para o trabalho de tese.

Sugere-se maior clareza na definição de objetivos mais orientados para o treino profissional e para a experiência prática, um maior peso dos assuntos relacionados com museus e com os atores implicados na construção e gestão do património cultural e uma maior visibilidade e consistência das parcerias com instituições nacionais e internacionais.